



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 68 de 07 de maio de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1586 de 26 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial no dia 28 de Março de 2024, considerando solicitação presente no processo SEI nº 23280.000240/2024-96, **RESOLVE**:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria DG.VAL/IFBA/2023 nº 58 de 16 de maio de 2023 (2912672), e **RECOMPOR** a Comissão responsável pelo Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFBA *campus* Valença, formada pelos/as servidores/as:

Servidor/a	SIAPE	Função
Edlene Araujo do Nascimento	1460402	Presidenta
Carla da Cruz Santos	3382729	Membra
Carla Matos Barbosa	1953108	Membra
Cintia Marcela Nunes Silva	2567871	Membra
Eliana do Nascimento Andrade Pinto	1460405	Membra
Giullyano Cordeiro dos Santos	1265744	Membro
Hilas de Jesus Almeida	1461660	Membro
Jamilda Pereira Duarte	1731793	Membra
Sandra Soares dos Santos	1968198	Membra
Wagner Ribeiro de Carvalho	2628121	Membro

Art. 2º – O período de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 3º – A Comissão deverá fazer os registros das atividades realizadas;

Art. 4º – O uso desta Portaria para confirmação da participação efetiva dos membros só terá validade quando acompanhada de Declaração da Presidência da Comissão;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 08/05/2024, às 16:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3527820** e o código CRC **35EF33F7**.
